



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0008/2021 - ISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ/PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente com respectivas alterações em vigor, e ainda:

Considerando a realização de assembléia para reestruturação da COMPDEC, nos moldes da Lei Municipal nº 166/2003.

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Santo André/PB, fica composta pelos representantes abaixo indicados, consoante as seguintes especificidades:

I. Presidente: Edglei Amorim do Nascimento - Chefe do Executivo Municipal

II. Conselho Técnico:

- a) Maria das Graças Bezerra Imperiano - Representante do Poder Executivo
- b) Alex Barbosa dos Santos - Representante da Secretaria de Agricultura
- c) Salize Martins Ferreira - Representante da Secretaria de Ação Social
- d) José Denys Cavalcante de Oliveira- Representante da EMATER
- e) Filipe Silva Moreira - Vereador

III. Secretário: Gabriel Medeiros Souto - Representante da Secretaria Agricultura

IV. Conselho Comunitário:

- a) Reinaldo de Farias Oliveira - Rep. da Igreja Evangélica
- b) Rosimélia Ana Nunes - Rep. da Igreja Católica
- c) Carlos Pontes de Medeiros - Rep. da Assoc. dos Produtores Rurais

Art. 2º - A COMPDEC tem por finalidade adotar um conjunto de medidas que visem prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que está sujeita a população, em decorrência de estado de calamidade pública ou situações de emergência, sendo considerada prestação de serviço relevante, sem ônus para o município, nem tampouco prejuízo das funções que cada representante ora ocupa.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santo André/PB, em 05 de março de 2021.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

Prefeito de Santo André